

**COMITÊ AMAZONENSE
DE LUTA PELO
PISO SALARIAL
DA ENFERMAGEM**

Brasília, 28 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senador
FABIANO CONTARATO

O Comitê Amazonense de Luta pelo Piso Salarial da Enfermagem representado pelo conjunto das entidades que representam a Enfermagem Amazonense vem realizando grande mobilização de apoio aos profissionais de enfermagem.

O motivo de estarmos nos dirigindo a V. Exa. é para solicitar seu apoio na inclusão em pauta no plenário o PL 2564/2020 que estabelece o Piso Salarial dos Profissionais que tramita no Senado Federal. A nossa luta como profissionais de enfermagem é pelo Piso Salarial, Descanso Digno, Jornada de 30 Horas e Valorização da categoria.

Nesse sentido, fazendo coro com o Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas Beneficentes e Religiosa e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Amazonas - Sindpriv- AM; Associação Brasileira de Enfermagem Seção Amazonas – ABEn-AM; Conselho Regional de Enfermagem - COREN/AM; Sindicato dos Profissionais Enfermeiros Servidores Públicos do Amazonas – SINPROENF; Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM; Universidade do Estado do Amazonas - UEA; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde - CNTS; Programa de Residência em Enfermagem da Universidade do Estado do Amazonas - PREnf; Movimento dos Ativistas da Enfermagem – MAE e Comitê Amazonense de Luta pelo Piso Salarial da Enfermagem, pleiteamos

Também contamos com a aprovação de moção de apoio na Assembleia Legislativa do Amazonas, e Câmaras Municipais de Vereadores de 31 Municípios do Amazonas, sendo os seguintes municípios: Boa Vista do Ramos, Manaus, Barcelos, Barreirinha, Lábrea, Presidente Figueiredo, Autazes, Urucará, Itacoatiara, São Sebastião do Uatumã, Alvarães, Eirunepé, Envira, Jutaí, Careiro, Nhamundá, Tefé, Caapiranga, Manaquiri, Nova Olinda do Norte, Manacapuru, Silves, Rio Preto da Eva, Japurá, Anori, Anamã, Codajás, Novo Airão, Iranduba, Borba e Tabatinga.

Conhecedores do compromisso e empenho de V. Exa. para com as entidades e a sociedade civil Brasileira, e sendo o que tínhamos para o momento, ensejamos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Coordenação do Comitê Amazonense do Piso Salarial da Enfermagem.

COMITÊ AMAZONENSE
DE LUTA PELO
PISO SALARIAL
DA ENFERMAGEM

SENADOR FABIANO CONTARATO

AMAZONAS - 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE

MOÇÃO DE APELO N°. 03/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho, aprovou, **MOÇÃO DE APELO** à aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020, o qual institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Com o seguinte teor e na forma que segue:

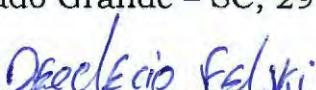
Atualmente não existe um valor para o pagamento destes profissionais, fazendo com os mesmos tenham que optar pelo aumento da carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho.

O Projeto de Lei nº 2.564/2020 é de suma importância para a valorização da classe, que diariamente esta na linha de frente, tanto neste momento de pandemia quanto em todos os programas de saúde.

Inegavelmente, estes profissionais merecem valorização, respeito e salários dignos para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada em prol da saúde dos pacientes, pois são peças fundamentais na saúde pública.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, colho o ensejo para renovarmos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Lajeado Grande – SC, 29 de junho de 2021.


Deoclecio Felski
 Vereador Proponente



MOÇÃO

Considerando que o Projeto de Lei 5640/2020, que tramita no Congresso Nacional, estabelece piso salarial e a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que o Projeto de Lei 5640/2020, altera a Lei 7498/86;

Considerando que a maioria dos Estados da Federação, o salário “médio” de enfermeiros é inferior a dois salários-mínimos e de técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras têm remuneração ainda mais baixas;

Considerando que o Projeto de Lei 5640/2020, aumenta o piso nacional dos enfermeiros para R\$7.616;

Considerando que pelo Projeto de Lei 5640/2020, o piso dos técnicos de enfermagem deverá ser equivalente a 70% desse valor, e dos auxiliares de enfermagem e das parteiras o equivalente a 50% do piso estabelecido para enfermeiros;

Considerando que o Projeto de Lei 5640/2020 normatiza, que para as quatro categorias, a jornada máxima de trabalho será de 6 horas diárias e 30 horas semanais, podendo ser ampliada com correspondente acréscimo salarial;

Considerando que a Constituição Federal determina que é direito dos trabalhadores o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

Considerando que no Projeto de Lei 5640/2020, o piso proposto corresponde a sete salários-mínimos;

Considerando que a apreciação com celeridade do Projeto de Lei 5640/2020, e sua seguida aprovação, trarão a esta classe tão essencial que é a classe da saúde, daria mais ânimo e empenho nos serviços prestados ao povo brasileiro.

A Câmara Municipal de Piraúba, acatando a proposição do Vereador Pandelis de Oliveira Costa e demais vereadores abaixo assinados, APELA ao Senado Federal, através da



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
TEL.: (32) 3573-1753 – FAX: 3573-1385
Site: www.cmpirauba.mg.gov.br E-mail: cmpirauba@piraubanet.com.br
PRAÇA GUARURAMA, 137 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP: 36170-000
PIRAÚBA -MG

presente moção, para que dê celeridade na apreciação e aprovação do Projeto de Lei 5640/2020, que estabelece o piso salarial e a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Sala das sessões, 21 de junho de 2021.

Pandelis de Oliveira Costa
Vereador (autor)

Celso Raimundo de Oliveira
Vereador

Danilo Pena de Almeida
Vereador

Eduardo Milagres Pires
Vereador

Edgard Rodrigues Pereira
Vereador

Josmar Toledo Xavier
Vereador

Marcelo Belizário Baldelim
Vereador

Paulo Henrique Pompeu Milagres
Vereador

Rosângela Maria Neiva Leão Toledo
Vereadora



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
MESA DIRETORA



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO & APLAUSO Nº 010/2021

Iniciativa: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

Assunto: Apresentação à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário e dispensado as demais formalidades regimentais, "MOÇÃO", **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSO**, na oportunidade que manifesto total apoio ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO PACHECO – Presidente do Senado Federal, e ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CANTARATO – Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei de nº 7498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Essa moção tem por objetivo parabenizar e apoiar a nobre iniciativa ao projeto de Lei nº 2564/2020 do Senador FABIANO CANTARATO, que altera a Lei nº 7498/1986, que trata do Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Destacamos ainda que os profissionais de enfermagem que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessa categoria infelizmente não corresponde à remuneração digna, incoerência que pretende-se corrigir através da aprovação do projeto de Lei nº 2564/2020 objeto dessa moção, visto que nesse momento de Pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, e atender essa antiga reivindicação desta nobre categoria profissional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 13 de maio de 2021.

Lurinei de Souza Oliveira
- Presidente em Exercício -

Juvenal Corrêa Lopes Filho
- 2º Vice-Presidente -

Daniel Barbosa da Silva
- 1º Secretário -

Raimundo Fernando Santos Araújo
- 2º Secretário -

João Paulo Rodrigues Nascimento
- 1º Tesoureiro -

Carlos Fábio Fernandes Araújo
- 2º Tesoureiro -

Sessão



A Câmara Municipal de Presidente Figueiredo registra

Moção de Aplausos e Apoio ao PL 2564/2020

A todos os **Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem** e as **Parteiras**, em nome do **Enfermeiro Bruno Corrêa Marinho**, pelo **Dia Nacional da Enfermagem** comemorado dia **12 de Maio** do corrente, aprovado por esta Casa em apoio ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal**, e ao Excelentíssimo Senhor **Fabiano Cantarato Senador** e proposito do Projeto de Lei nº 2564/2020 que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Presidente Figueiredo, 12/05/2021.

Vereador Dr. Virgílio Mendonça
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

OF. N° 091/2021 – GPCMAG.

Afonso Cláudio/ES, 26 de maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Fabiano Contarato.
 Senador.

Assunto: **Encaminha Moção de Apelo.**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente nesta oportunidade, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da **MOÇÃO n° 001/2021, de Apelo pela tramitação de urgência e aprovação do Projeto de Lei n° 2564/2020 de Vossa autoria**, subscrita pelos Vereadores desta Casa Legislativa, Marcelo Berger Costa, Romildo Camporez da Silva, Hernandez Coelho Vitorasse, Paulo Aparecido Thereza, Vanildo Kampim, Manoel Messias Tosta Abilio, Adeilde Davel de Oliveira, Roserene Paulino da Silva, Carlos Roberto Tristão de Souza, Éldo Lopes Tomé, Hilário Linhaus, aprovada em Plenário deste Parlamento, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021.

Nada mais havendo, consigno sinceros votos de estima e consideração.



MARCELO BERGER COSTA
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES

CIÊNCIA EM SESSÃO

DIA, 20/05/2021

Processo: 188/2021
Tipo: Moção: 1/2021
Área de Procedimento: Legislativa
Data de Envio: 20/05/2021 07:52:12
Procedência: e Outros
Assunto: Moção de Apelo ao Senado Federal pela tramitação e urgência e pela aprovação do Projeto de Lei nº. 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que tramita perante o Senado Federal.

MOÇÃO nº 01 /2021.

Os subscritores da presente, os Vereadores **Marcelo Berger Costa, Romildo Camporez da Silva, Hernandez Coelho Vitorasse, Paulo Aparecido Thereza, Vanildo Kampim, Manoel Messias Tosta Abilio, Adeilde Davel de Oliveira, Roserene Paulino da Silva, Carlos Roberto Tristão de Souza, Élido Lopes Tomé, Hilário Linhaus**, todos com assento neste Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal e de suas prerrogativas legais, vêm apresentar **MOÇÃO DE APELO** ao Senado Federal pela **tramitação de urgência e pela aprovação do Projeto de Lei nº. 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que tramita perante o Senado Federal.**

Trata-se de Moção de Apelo ao Senado Federal suplicando pela tramitação de urgência e a consequente aprovação do Projeto de Lei nº. 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (Rede/ES), que visa estabelecer o piso salarial dos profissionais de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras da rede pública e privada.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

A proposta a ser analisada estabelece que o valor do piso para enfermeiros seria de R\$ 7.315. Para os técnicos, seria de 70% sobre o piso do enfermeiro (R\$ 5.120,50) e para auxiliares seria de 50% (R\$ 3.657,30), todos com base em jornada de trabalho de 30 horas.

A aprovação do Projeto de Lei nº. 2564/2020 é de extrema importância para se alcançar o direito constitucionalmente garantido pelo inciso V do art. 7º Constituição Federal que assegura aos trabalhadores o piso salarial compatível com a extensão e complexidade do trabalho.¹

A necessidade da valorização da categoria que há anos encontra-se defasada em relação à importância do trabalho prestado, é corroborada com a dura rotina de labor enfrentada na maior crise sanitária dos últimos anos que é a pandemia da Covid-19. Atualmente, são mais de 2,4 milhões de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem atuantes no Brasil, segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

Diante de todo o exposto, é que submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente Moção de Apelo ao Senado Federal pela tramitação de urgência e aprovação do Projeto de Lei nº. 2564/2020, de autoria do Senador Sr. Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

¹ CF/88 - Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Requeiro, por fim, após a deliberação e aprovação plenária, seja a presente encaminhada ao proposito do projeto, o Senador Fabiano Contarato e ao Presidente do Senado Federal Senador Sr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, 20 de maio de 2021.


MARCELO BERGER
COSTA
 Presidente


ROMILDO CAMPOREZ
DA SILVA
 Vereador


HERNANDEZ COELHO
VITORASSE
 Vice-Presidente

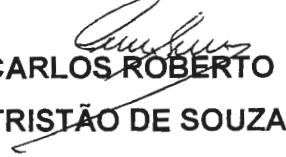

PAULO APARECIDO
THEREZA
 1º Secretário


VANILDO KAMPIM
 Vereador


MANOEL MESSIAS TOSTA
ABILIO
 2º Secretário


ADELIDE DAVEL DE OLIVEIRA
 Vereador


ROSERENE PAULINO
DA SILVA
 Veréadora


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
 Vereador


ÉLDÓ LOPES TOMÉ
 Vereador


HILÁRIO LINHAUS
 Vereador



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA

Moção nº 001/2021

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvarães. Os Signatários da presente, vereadores: Mauricio Cruz de Souza, Valdinei Cardenes de Souza, Siney da Mata dos Santos, Raimundo de Oliveira Queiroz, Orlando Reginaldo Souza Gonçalves e Getúlio Guimarães dos Santos. com assento Neste Poder Legislativo, nos termos do art. 179 do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO PACHECO** – Presidente do Senado Federal, e ao Excelentíssimo Senhor **FABIANO CANTARATO** – Senador e propositor do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei de nº 7498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Essa moção tem por objetivo apoiar o projeto de Lei nº 2564/2020 do Senador **FABIANO CANTARATO**, que altera a Lei nº 7498/1986, que trata do Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Destacamos ainda que os profissionais de enfermagem que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna, incoerência que pretende-se corrigir através da aprovação do projeto de Lei nº 2564/2020 objeto dessa moção, visto que nesse momento de Pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, e atender essa antiga reivindicação da categoria.

Cidade, Alvarães 07 de Maio de 2021.

NOME DO PARLAMENTAR

Vereadores.

Mauricio Cruz de Souza
Vereador – Republicano

Valdinei Cardenes de Souza
Vereador – PSB

Siney da Mata dos Santos
Vereador – PR

Raimundo de Oliveira Queiroz
Presidente - PSC

Orlando Reginaldo Souza Gonçalves
Vereador - PP

Getúlio Guimarães da Gama
Vereador - PSD

A 2ª Parte da Ordem do Dia

Em: 17/05/2021





Estado do Amazonas
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Anamã

Aprovado por unanimidade em suas
discussões e votações

Em: 17/05/2021

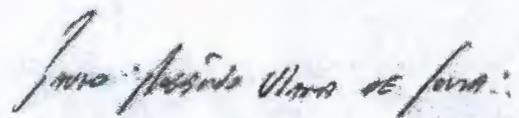


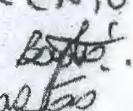
Presidente

Moção de Apoio

A Câmara Municipal de Anamã, Estado do Amazonas, aprovando Proposição nº 007/2021 de iniciativa do Poder Legislativo de Anamã, demonstra assim o apoio a aprovação da PL 2564/20, que estabelece piso salarial profissional para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

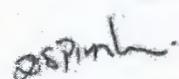
Câmara Municipal de Anamã, Estado do Amazonas, em 17 de Maio de 2021.

Assinado: 

José N. NASECIMENTO
Sargento Conselho 
Bento
Ocunho de N. Montines

Plenário da Câmara Municipal de Anamã


Maria Silva das Chagas



A 2ª Parte da Ordem dos Dm

Em: 17/05/2021

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÁAprovado por unanimidade em suas
discussões e votações

Em: 17/05/2021

Presidente

MOÇÃO DE APOIO N° 007 /2021

AUTORES VEREADORES: IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO, PAULO ROGÉRIO VIANA DE SOUZA, JANÉ DOS SANTOS MENEZES, ZELILDE DA SILVA PINHEIRO, MARIA SILVA DAS CHAGAS, SARQUIS CORDEIRO BASTOS, JÉSSICA CONEGUNDES DA SILVA, OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS, BENEDITO SOARES BASTOS.

Assunto: Requeiro a Mesa, após ouvido o Douto Plenário, observada as demais formalidades Regimentais que seja aprovada **MOÇÃO DE APOIO** à luta dos profissionais de enfermagem e recomendação ao Senado Federal, para que aprove o Projeto de Lei da Câmara Federal nº 2564/20, que estabelece piso salarial profissional, para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, e regulamente suas jornadas de trabalho.

Justificativa

A falta da regulamentação de um piso salarial e de uma jornada de trabalho tem levado esses profissionais a exaustão, submetendo-os a intensas e cansativas jornadas de trabalho tendo eles a remuneração média de 1 (um) salário mínimo.

Nessa Pandemia que estamos vivendo, os profissionais da enfermagem estão na linha de frente do enfrentamento do COVID 19, e assim, tem sido uma das categorias que mais tem perdido profissionais, devido à alta taxa de contaminação. A enfermagem é a categoria profissional mais próxima dos pacientes, desde seu atendimento inicial até a conclusão. Esses profissionais estão dispostos a salvar vidas, mesmo não tendo muitas das vezes as condições de trabalho e a valorização profissional necessária.

Esta casa legislativa deve garantir reforço a essa luta pela valorização da enfermagem, não somente com a aclamação de que são heróis/heroínas da saúde, mas com um reconhecimento palpável, por meio da remuneração digna, e do piso salarial determinado por lei e legitimamente assegurado à categoria. Eles precisam de vida digna, precisam de respeito, neste sentido, requeremos ao Senado Federal que garanta a efetivação desta conquista tão importante para os trabalhadores.

Era o que tínhamos a requerer.

fora praça dia de férias *Sarquis Cordeiro B. S. Maria Silva das Ch.* *25/05/2021*
Ocindo Martins

Plenário da Câmara Municipal de Anamá em 17 de Maio de 2021



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**

Página 1 de 2

MOÇÃO DE APOIO N° 001/2021/CMA.

Os Vereadores que este subscreve, vem por meio desta, na forma regimental, **solicitam** que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APOIO**, ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO** – Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor **FABIANO CONTARATO**, Senador e propositor do **Projeto de Lei n° 2564/2020**, que altera a Lei n° 7498/1986, para instituir o **piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem**.

JUSTIFICATIVA:

É fundamental que reflitamos sobre a importância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde em todo o mundo. Válido destacar que a enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração defasada, em várias partes do Brasil, muitas das vezes incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

Destaca-se também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, necessitam ser valorizadas com um piso salarial justo. Talvez nunca na História a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão; enquanto muitos podem se isolar, tais profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate do atual maior inimigo da humanidade: A Pandemia do Covid-19.

Mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde ao recebimento de uma remuneração digna. A presente **MOÇÃO, busca apoiar essa importante demanda**, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

O devido apoio ao PL em tramitação, trata-se de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada.

No município de Autazes não tem sido diferente. Neste momento complicado pelo qual passamos, vemos o trabalho heroico dos profissionais de saúde, no enfrentamento da pandemia, com denodo e coragem, cuidando da nossa população, dando o seu melhor pela preservação da vida.

Nessa pandemia, nós ainda podemos manter distância, trabalhar de casa ou com toda segurança. Mas eles não, eles estão na linha de frente no combate à covid-19, e precisam ser valorizados. Neste aspecto, **a presente Moção é uma forma de valorizar os profissionais de Enfermagem do nosso município.**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a esta nobre categoria, para que o referido Projeto volte a ser objeto de análise e tramitação, de modo urgente, no Congresso Nacional, contando esta classe com o apoio também dos Vereadores do município de Autazes-AM.

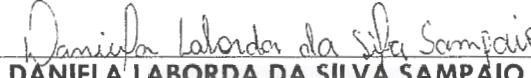
PLENÁRIO MUNICIPAL NELSON LOBO, em: 10 de maio de 2021.


MARKCLEY LIMA DE ARAÚJO

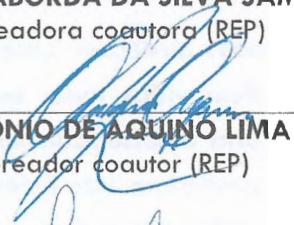
Vereador Proponente (PSC)
Presidente


JOSIVAN PINHEIRO LIMA

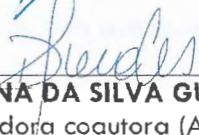
Vereador coautor (AVANTE)


DANIELA LABORDA DA SILVA SAMPAIO

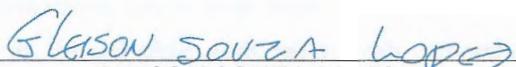
Vereadora coautora (REP)


ANTÔNIO DE AQUINO LIMA

Vereador coautor (REP)


DIANA DA SILVA GUEDES

Vereadora coautora (AVANTE)


GLEISON SOUZA LOPES

Vereador coautor (PSD)


JOSENILDO DA COSTA SERRÃO

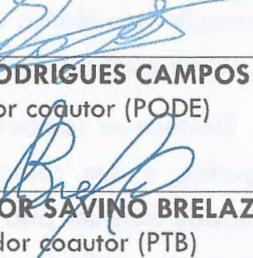
Vereador coautor (PV)


DANIEL GOMES DE OLIVEIRA

Vereador coautor (REP)


RAMON RODRIGUES CAMPOS

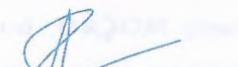
Vereador coautor (PODE)


CLAUDIONOR SAVINO BRELAZ

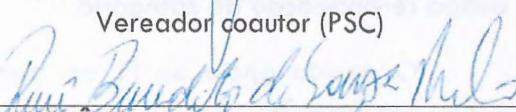
Vereador coautor (PTB)


FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA

Vereador coautor (PSC)


JOSÉ TADEU CABRAL MARTINS

Vereador coautor (PSC)


RENÉ BENEDITO DE SOUZA MELO

Vereador coautor (PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PODER LEGISLATIVO



MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Barcelos aprovou na 25ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2021, **MOÇÃO DE APOIO**, de autoria dos Vereadores **THALES ALBERTO FONSECA CHAGAS** e **GLEIDSON RAYO SERRÃO**, em Apoio aos Profissionais da Enfermagem, que trata sobre o fortalecimento da luta da Enfermagem para criação do piso salarial. Nossa singelo e verdadeiro agradecimento pela dedicação e empenho pela luta em favor das vidas, principalmente no combate à Covid-19, tanto na atenção básica, media e alta complexidade.

Câmara Municipal de Barcelos, 04 de Maio de 2021

THALES ALBERTO FONSECA CHAGAS
Vereador

GLEIDSON RAYO SERRÃO
Vereador



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MOÇÃO DE APOIO N° 001/2021

MOÇÃO DE APOIO A APROVAÇÃO DO PL N° 2564, DE 2020, EMENDA QUE ALTERA A LEI N° 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES no uso das atribuições que São conferidas pelo Regimento Interno, encaminha a seguinte MOÇÃO DE APOIO A APROVAÇÃO DO PL N° 2564, DE 2020, EMENDA QUE ALTERA A LEI N° 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, através da proposição dos gabinetes dos Vereadores **Adan Lopes - MDB, Márcio Cézar Freire - Republicanos, Raimundo Batista - PSC, Renan Antunes - PSC, Romero Valente - Republicanos** e as Vereadoras **Alcilene de Brito - PSC, Keyth Silva - PL e Naty Lavareda - PSDB**, apresentada e Aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

Considerando que a enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para SALVAR VIDAS de outras pessoas, surpreendentemente, continuam absolutamente sem o devido valor, em todo Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias no cotidiano das pessoas e principalmente no enfrentamento à COVID-19, infelizmente não correspondem às remunerações da altura de suas grandezas. Tal incoerência será corrigida pela Aprovação do Projeto de Lei em tramitação no Congresso Federal.

46

Ressaltando que, enquanto o mundo enfrenta a maior pandemia do século, fica mais evidente e inquestionável o valor dos PROFISSIONAIS DA SAÚDE, aclamados como os verdadeiros Heróis e aplaudidos por todo mundo.

Portanto, a Decima Legislatura diante do movimento nacional de valorização dessas categorias vem fortalecer e endossar a magnífica iniciativa do PL N.º 2564.

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-Am, 30 de Abril de 2021.



Silvano Menezes Rodrigues
Vereador Presidente

Adan Diego Lopes da Silva
Vereador

Azenaite Oliveira Lavaredo
Vereadora

Heilene de Brito
Vereadora

Keyth da Silva Nea
Vereadora

Raimundo de Souza Batista
Vereadora

Renan Pimentel Antunes
Vereador

Romero Solano de Oliveira Valente
Vereadora

Márcio César Freire da Silva
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 29 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051683/2021-78
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051684/2021-12
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051679/2021-18
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056810/2020-25
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057811/2021-97
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057794/2021-98
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057800/2021-15
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057938/2021-14
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059179/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059168/2021-36
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058495/2021-71
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058809/2021-35
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058730/2021-12
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058690/2021-09
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058191/2021-11
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058189/2021-34
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058499/2021-59
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058164/2021-31
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058183/2021-67
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058171/2021-32
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058490/2021-48



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058182/2021-12
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060085/2021-90
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060051/2021-03
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060035/2021-11
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059996/2021-74
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059906/2021-45
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060162/2021-10
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059773/2021-15
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059727/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060131/2021-51
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059378/2021-24
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059268/2021-62
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060300/2021-52
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060298/2021-11
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056788/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056818/2021-91
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056815/2021-58
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057390/2021-02
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057388/2021-25
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056795/2021-15
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054962/2021-93
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055226/2021-52
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055201/2021-59
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056073/2021-61
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060305/2021-85
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070005/2021-12
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070006/2021-59
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070008/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

